

INFRMATIVO DA FENASPE

Nossa categoria conquista mais uma grande vitória.

A **FENASPE** e suas afiliadas APAPE, AEPET, ASTAPE RJ, ASTAPE BA, ASTAIPE, ASPENE SE, ASTAUL, AMBEP com o patrocínio de advogados que têm se dedicado com afinco e competência na defesa dos direitos adquiridos dos participantes da Petros, conseguiram, em conjunto com outros brilhantes advogados seus parceiros em Brasília, atuando junto aos tribunais superiores, que os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho - TST resolvessem a questão relativa a “prescrição de direitos” de forma favorável aos participantes da PETROS.

Registro se faz necessário com relação à efetiva contribuição de vários companheiros que participaram ativamente do processo de mobilização, enviando mensagens diárias convocando os participantes à luta e enviando mensagens ao TST.

A conquista:

Trata-se do aperfeiçoamento que os Ministros fizeram nas Súmulas que tratam diretamente da “**prescrição**” que significa perda de direito pelo cidadão de reivindicar algo na Justiça, em razão de prazo decorrido, como por exemplo: a perda do direito de promover ação judicial para obter correta correção anual do benefício pago pela Petros, conforme previsto no artigo 41 do RPB e Resolução 32B.

Consideramos uma “**grande vitória**” porque as Súmulas mencionadas não sofreram modificações essenciais, mantendo o direito dos aposentados e pensionistas de revisarem seus benefícios de suplementação pagos pela PETROS junto à Justiça do Trabalho, porque a “prescrição” a ser aplicada será a parcial, ou seja: “AQUELA DOS ULTIMOS CINCO ANOS” que é justamente o que a nossa categoria pleiteava através de suas entidades associativas mencionadas e para isso outorgou procuração para que os competentes advogados empreendessem em nome das entidades, também, a luta junto aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

A vitória se torna mais expressiva ainda porque a Petrobrás e a Petros já não conseguem mais argumentar nas suas defesas nos autos das ações, com relação ao mérito dos pleitos dos aposentados e

pensionistas e apelam para recursos processuais, meramente procrastinatórios tentando ganhar tempo ou contar com descuido de algum julgador, alegando a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar nossas ações e, ultimamente, a “**prescrição**”.

Essa vitória, portanto, derruba a última forma usada pela Petrobras e Petros para tentar por fim aos processos correspondentes a busca dos direitos líquidos e certos dos participantes da Petros, considerando que a decisão dos Ministros do TST põe fim às pretensões do patronal.

Cabe, porém, lembrar a pendência que é a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, com "repercussão geral" sobre a competência da Justiça do Trabalho para decidir sobre os pedidos dos participantes da Petros. Este é o último impeditivo que resta para que todos recebam definitivamente seus direitos junto à Petros e, para tanto, as Diretorias da FENASPE e as de suas afiliadas continuarão tudo fazendo para conquistar a VITÓRIA FINAL que certamente será alcançada.

Confira as alterações da Jurisprudência aprovadas pelo TST (vide anexo)

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou hoje (24) uma série de mudanças em sua jurisprudência, com alterações e criação de novas súmulas e orientações jurisprudenciais. A sessão votou as propostas apresentadas durante a Semana do TST, evento no qual os 27 ministros da Corte debateram, de 16 a 20 de maio, a jurisprudência e as normas internas e externas que regem a prestação da jurisdição no Tribunal (vide anexo).

A partir das 13h30, teve início sessão do Órgão Especial do TST, que é integrado pelo presidente e o vice-presidente do Tribunal, o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, os sete ministros mais antigos, incluindo os membros da direção, e sete ministros eleitos pelo Tribunal Pleno. Foram debatidos os temas de natureza administrativa. Durante as discussões, destacou-se a aprovação de anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Ministério da Justiça, prevendo alterações em dispositivos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, com o objetivo

de disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

Encerrada sessão do Órgão Especial, teve início a reunião do Pleno do TST, formado por todos os ministros da Corte. Foram debatidos durante a sessão plenária diversos temas já discutidos durante a Semana do TST. Os ministros tiveram a oportunidade de consolidar o posicionamento do tribunal em relação a temas como a Súmula 331, que trata da responsabilidade subsidiária na terceirização, estabilidade para dirigentes sindicais e suplentes, contrato de prestação de empreitada de construção civil e responsabilidade solidária. As discussões resultaram no cancelamento de cinco Orientações Jurisprudenciais (OJ) e uma Súmula (nº 349). Houve alterações em duas OJ e em nove súmulas. Por fim, aprovou-se a criação de duas novas súmulas

As propostas aprovadas pelo Órgão Especial e Pleno do Tribunal Superior do Trabalho tiveram origem na “Semana do TST”. Os encontros foram divididos em dois grupos de discussões: um de normatização e outro de jurisprudência. O primeiro, formado por dez ministros, analisou e elaborou propostas de revisão das normas internas do TST (inclusive seu Regimento Interno e o do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT) e anteprojetos de lei voltados para o aperfeiçoamento processual, com prioridade para a execução trabalhista. O segundo grupo, de jurisprudência, composto por 16 ministros, analisou e aprovou propostas de edição, revisão ou cancelamento de súmulas, orientações jurisprudenciais e precedente normativos do TST

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho